

De: Compras Contenda <compras.contenda@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2026 11:06
Para: licitacao@neomedsaude.com.br; licitacao@contenda.pr.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - CREDENCIAMENTO N.º 003/2026 - SERVIÇOS MÉDICOS

1) Sobre o item 3.19 / documentação técnica

Está correto o entendimento de que a documentação técnica exigida no referido item, refere-se aos profissionais médicos indicados para execução dos serviços, e não à pessoa jurídica credenciada? O atestado solicitado refere-se ao profissional.

2) Sobre o atestado de capacidade técnica da empresa

Para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa (item 6.4, "d"), que exige: "Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto" questiona-se: Será aceito atestado que comprove prestação de serviços médicos de forma geral (ex: fornecimento de médicos para rede pública ou privada), ou será exigida comprovação específica por especialidade médica licitada (ex: pediatria, psiquiatria, etc.)?

Será aceita a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação de serviços médicos de forma geral, tais como fornecimento de profissionais para a rede pública ou privada, não sendo exigida comprovação específica por especialidade médica licitada.

Atenciosamente

Juliana

De: licitacao@contenda.pr.gov.br <licitacao@contenda.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de abril de 2026 09:32
Para: compras.contenda@hotmail.com <compras.contenda@hotmail.com>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - CREDENCIAMENTO N.º 003/2026 - SERVIÇOS MÉDICOS

De: licitacao@neomedsaude.com.br <licitacao@neomedsaude.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de abril de 2026 15:48
Para: licitacao@contenda.pr.gov.br; pregao@contenda.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTOS - CREDENCIAMENTO N.º 003/2026 - SERVIÇOS MÉDICOS

Boa tarde, prezados.

A Neomed Gestão Clínica e Saúde S/A, CNPJ nº 26.714.417/0001-00, solicita os esclarecimentos abaixo para o processo em referência:

1) Sobre o item 3.19 / documentação técnica

Está correto o entendimento de que a documentação técnica exigida no referido item, refere-se aos profissionais médicos indicados para execução dos serviços, e não à pessoa jurídica credenciada?

2) Sobre o atestado de capacidade técnica da empresa

Para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa (item 6.4, "d"), que exige: "Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto" questiona-se: Será aceito atestado que comprove prestação de serviços médicos de forma geral (ex: fornecimento de médicos para rede

pública ou privada), ou será exigida comprovação específica por especialidade médica licitada (ex: pediatria, psiquiatria, etc.)?

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos.

Telefone: (41) 3073-0372

E-mail: licitacao@neomedsaude.com.br

